



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 160, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Tabela Geral (Ponto 5.5) da [Resolução Consuni n. 51, de 16 de dezembro de 2021](#), que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho e para a verificação do cumprimento dos requisitos necessários à progressão e promoção funcional docente, na Universidade Federal do Cariri - UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quadragésima Quinta Sessão Ordinária, em 31 de agosto de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.003620/2023-08, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Alterar o ponto 5.5 da Tabela Geral da [Resolução Consuni n. 51, de 16 de dezembro de 2021](#), que passa a vigorar conforme as alterações do anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 31 de agosto de 2023.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 160, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

5. PESQUISA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		Pontos	A cada
Pontuação máxima neste grupo 200 pontos			
5.5	Projeto de pesquisa, financiado por agência de fomento/UFCA/fundação, cadastrado na instituição	30	Projeto Aprovado Semestre/Projeto de Pesquisa
ALTERAÇÃO: ONDE SE LÊ PROJETO APROVADO, LEIA-SE: SEMESTRE/PROJETO DE PESQUISA			